



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 1.001/2012, Ubajara – CE., 20 de Junho de 2012

DEFINE de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO
CAJUEIRO e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara,
faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAJUEIRO com sede naquela comunidade do
distrito de Jaburuna, neste Município.

Art. 2º. - A entidade tem por finalidade, dentre outras: a) cultivar a mais
ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; b) promover atividades
sociais, culturais e desportivas; (...) e) promoção e assistências às pessoas
carentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, aos 20/06/2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA